

PCLEG nº 705.09.2020

Santo André, 08 de setembro de 2020.

### **Requerimentos do Vereador Pedrinho Botaro**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 133/2020 – G.P. - Proc. 1183/2020**, protocolado sob o nº 9548/2020, onde solicita informações sobre a remoção de árvore localizada na Rua Urucânia, 524 – Vila Linda, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, em vistoria técnica, constatou-se que se trata de uma árvore da espécie Tipuana, com Diâmetro na altura do peito (DAP) 0,45 x 12,00 m de altura aproximadamente.

Observa-se que, apesar de existir informação de autorização de remoção por danos fitossanitários no ano de 2017, em nova avaliação em novembro de 2019 tais danos não foram confirmados.

Assim, a remoção por problemas fitossanitários foi negada, visto que a árvore se encontra sadia, sem danos físicos ou biológicos, sem sinais de pragas ou doenças, com aspecto, copa e porte característicos à espécie. Não foram constatados indícios de risco de queda ou motivos que fundamentem o sacrifício da árvore.

No entanto, em relação aos possíveis danos em área particular interna, o proprietário do imóvel deverá abrir solicitação em nome próprio, com telefone para contato, para agendar vistoria interna com os técnicos necessários.

**Ofício nº 247/2020 – G.P. - Proc. 1952**, protocolado sob o nº 10593/2020, onde solicita informações sobre pedido de remoção de árvore localizada na Rua Doutor Pedro Ribeiro, nº 12 – Jardim Stella, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, em vistoria técnica, constatou-se se tratar de uma árvore da espécie Tipuana, com Diâmetro na altura do peito (DAP) de aproximadamente 0,55 e altura estimada de 11,50 m.

Salienta-se que a árvore apresenta uma cavidade após 1ª bifurcação, a aproximadamente 1,90 m do solo, que não se aprofunda no sentido do diâmetro (em menos de 1/3 de seu diâmetro), e não se prolonga na direção do tronco.

Cumprir informar que a árvore apresenta porte, copa e demais características biológicas compatíveis com a espécie, não há sinais da presença de cupins, e a referida cavidade não é significativa para justificar a remoção.

Por fim, caso o munícipe solicitante desejar, poderá abrir solicitação na prefeitura (via Colab ou processo administrativo) e será realizada novamente vistoria com a presença do mesmo.



Ofício nº 409/2020 – G.P. - **Proc. 2909**, protocolado sob o nº 11536/2020, onde solicita informações sobre pedido de poda de árvore localizada na Rua Tupinambás, nº 552 – Vila Alzira, esclarecemos:

- A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos informa que, após vistoria técnica, foi constatada a necessidade de poda, a qual foi realizada em 11/08/2020.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS / MNSB

